

Proc. N.º 251/8  
fls. 002  
*Guel*

LEI Nº 163

DE 11 DE Outubro DE 1988.

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELERON-TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA, sociedade de economia mista, inscrita no CGC 05.904.883/0001-88, o lote urbano setor 02 quadra 227 lote 363, rua São Paulo/Santos Dumont.

Parágrafo Único - A área está com medida aproximada de 4.200 m<sup>2</sup> (Quatro mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º) As despesas com medição e demais taxas correrão às expensas da beneficiada.

Art. 3º) Fica conhecida de utilidade pública a instituição descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. *(Assinatura)*

  
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal do Rio Preto da Estrela	PROTÓCOLO
12/10/88	251/N
<i>Anul</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 251/N  
fls. 003  
*Anul*

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

*Anul*

Jovendá Almeida de Assis  
CHEFE DE PROTOCOLO  
Port. 0 /CMQPO/B

12  
10  
88

Olo folheto põe-se  
expor na mesa do Ambor  
Legislativo para provável  
utilização - 12-10-88  
*Anul*

Ao Departamento das Comissões  
para arquivar. -

Em 12 de outubro - 1988. -

*Anul*  
José Martins dos Anjos  
Diretor Legislativo  
Port. P n.º 004/CM/R0/86